

**PORTARIA Nº 02/2019**

**De 02 de janeiro de 2019**

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 93/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **PENSÃO POR MORTE** a Sra. **SEVERINA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 533.219.954-68 e da Cédula de Identidade nº 5.612.879 SDS/PE na condição de esposa viúva do ex-segurado **DIOMEDES PEDRO DA SILVA**, auxiliar de serviços gerais, símbolo AD-01, nível "A", matrícula 391, a contar da data do óbito, em **16 de outubro de 2018**, com fundamento **art. 40, §7º, inciso I e § 8º** da Constituição Federal/1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/03 c/c art. 8º, inciso I, art. 41, inciso I e art. 42, inciso I da Lei Municipal nº 1.977/2006.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito a 16 de outubro de 2018.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 02 de janeiro de 2019.



**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
- Gerente de Previdência -